

**ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUINTAL**  
**Despacho n.º 155/2012 de 10 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 530 – Educação Tecnológica - Dr.ª Maria do Pilar Weitzenbaur Goyanes Machado Carreiro, da Escola Secundária Antero de Quintal, a competência de Observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Luís Manuel Pereira Cardoso, Professor Contratado, do Grupo 240 – Educação Visual e Tecnológica, da Escola Secundária Antero de Quintal;

Manuel Mário Miranda, Professor Contratado, do Grupo 530 – Educação Tecnológica, da Escola Secundária Antero de Quintal;

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito do objecto da presente delegação.

1 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Executivo, *Iracema Maria de Vasconcelos Cordeiro Melo Borges*.